



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 047/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**INSTITUI O PROGRAMA "IR DE BIKE" NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ.**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Acaraú, Estado de Ceará, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Acaraú, o Programa Ir de Bike, destinado ao incentivo do uso de bicicletas como meio de transporte, com vistas a melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade, mediante a promoção de meio de transporte não poluente.

Art. 2º O Programa Ir de Bike tem como objetivos:

I – estimular as empresas a promoverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, como meio de transporte saudável e eficiente;

II – criar uma cultura favorável aos deslocamentos ciclovitários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;

III – desenvolver ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade ciclovitária;

IV – melhorar a qualidade de vida no Município e as condições de saúde da população.

Art. 3º O município poderá firmar parcerias com empresas a fim de serem doados suportes para o estacionamento de bicicletas que deverão ser instalados em órgãos públicos, praças e outros logradouros do município.

Parágrafo único. A empresa que aderir ao Programa Ir de Bike receberá o selo de "Empresa Amiga do Ciclista" e poderá colocar a sua logomarca no estacionamento de bicicletas, como forma de divulgação da adesão e de marketing da empresa, podendo veiculá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 25 dias de Setembro de 2023.

JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO
Presidente